



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 605, DE 05 DE ABRIL DE 1999.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1021 - Aquisição Equipamentos para Saúde

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1018 - Construção de Prédio para abrigar Equipamentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações 15.000,00

1014 – Construção e Retificação de Estradas e Pontes

4.1.1.0 – Obras e Instalações 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 de abril de 1999.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL